



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.763, de 10 de junho de 1992.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO ESPECIAL NO PERÍMETRO URBANO.

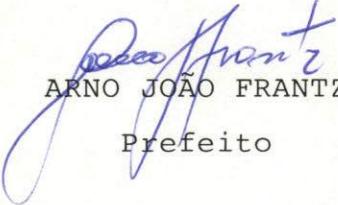
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

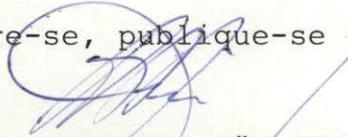
ARTIGO 1º - É fixada a tarifa de Cr\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos cruzeiros), para a passagem do serviço de transporte coletivo especial (micro-ônibus), a vigorar no Município, à título precário, conforme itinerário pré-fixado.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.755, de 12 de maio de 1992.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 1992.


ARNO JOÃO FRANTZ
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ARLINDO MÜLLICH

Secretário Municipal da Administração

Santa Cruz do Sul, 29 de maio de 1992.



Exmo. Sr.
Arno João Frantz
Prefeito Municipal, de
Santa Cruz do Sul

A Empresa STADTBUS, abaixo firmado, vem respeitosamen
te à Vossa Excelência, solicitar a majoração das tarifas dos trans-
portes coletivos especiais, desta cidade, haja visto os seguintes au-
mentos nos custos operacionais:

Rodagem.....	9,80%
Peças.....	20,50%
Lubrificantes.....	14,00%
Veículos.....	17,00%
*Folha de Pgto.....	86,08%
*Por tratar-se de mês de dissídio coletivo:	
	(30,26% + 42,86% p/ junho)

Pelos motivos acima expostos, e por considerar que o
serviço encontra-se com uma defasagem MUITO ELEVADA em relação ao
custo real, é urgente a majoração.

Solicitamos, assim, o reajuste da tarifa para CR\$
1.930,00 (Um mil, novecentos e trinta cruzeiros), com o que serão
equilibrados os custos verificados.

Termos em que
pede deferimento.

TOLOTTI OLIVEIRA & CIA. LTDA.

PARECER:

O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais em relação ao pedido de majoração de tarifa encaminhado pelos Concessionários do Transporte Coletivo Urbano na área de Micro-ônibus é conceder 31 por cento de aumento, passando a tarifa dos atuais, R\$1.300,00 para R\$1.700,00 com base nos reais aumentos de salários conforme solicitação e demais custos do serviço.-

Santa Cruz do Sul, 03 de junho de 1992.-

DEFERIDO

09/06/1992

Arno J. Frantz
Prefeito Municipal

Xavier C. Mueller
Sec. Mun. Serviços Essenciais